

PROCESSO Nº 2026004797
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

NONO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 139/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA RITA ALVES PONTES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **RITA ALVES PONTES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.148.489, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 244.089.643-87, residente e domiciliada na Rua Glauco de Melo, Lote B 02, Apartamento I I, Condomínio Sagrada Família, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de reajuste, referente ao período 01/01/2026 a 30/06/2026, no valor de **R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)** ao Contrato nº 139/2021, nos termos expostos no Processo Administrativo nº 2026004797, cujo **valor mensal** da contratação passa a ser **R\$ 1.623,50 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.2807.2767 – Manutenção da Casa de Passagem** – Dotação Compactada: **2026.0936** - Natureza da Despesa: **339036** - Fonte: **100**- Subnatureza: **35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional)** - Cotação: **42391** - Autorização de Empenho: **117752** - Empenho: **2337**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

RITA ALVES PONTES
Pela contratada

JANE ANA RORIZ SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11